

Lei nº 686

Dá denominação a Nova Avenida,
com Título de Avenida Centenário.

O povo do Município de Lima
Quarte, por seus representantes na
Câmara Municipal, votou e eu, em seu
nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo
Municipal, autorizado a Denominar de -
AVENIDA CENTENÁRIO, a que começa nas
confluências da Rua Olímpio Otacilio de
Paula, em direção a Paradinha, até
seu final, bem como a que começa, na
Travessa do Rosário, passando pela Rua
Dom Justino em direção a Paradinha, em
seu final, inclusive o antigo leito da
E.F.C.B.;

Art. 2º - Em consequência da nova
denominação, ficam suprimidas as
Ruas Francisco Valadares e Dom Justino,
que poderão ser objetos de denominação
para novas ruas que surgirão em Lima
Quarte.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará em vigor esta
Lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas au-
toridades a quem o conhecimento e
execução pertencer que a cumpram
e a façam cumprir tão fielmente como
nela se contém.

Dada e passada na Secretaria

da Prefeitura Municipal de Lima Duarte,
aos 29 dias do mês de outubro de
1984.

Ass. Carlos Alberto Barros
- Prefeito Municipal -
Ely de Paiva Kelgado
- Secretária -

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos
(29) Vinte e nove dias do mês de outubro
de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro)